

ECONOMIA

Superávit. As contas do Governo Central, que incluem Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência Social, registraram um superávit primário de R\$ 36,5 bilhões em outubro, informou o Tesouro Nacional, superando as expectativas, o resultado é o quarto melhor para o mês na série histórica, com início em 1997.

Caixa libera FGTS para imóveis de até R\$ 2,25 mi e amplia crédito habitacional

A medida beneficia principalmente famílias com rendimento acima de R\$ 12 mil, que foram afetadas pela escalada dos preços

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou, nesta quarta-feira (26/11), no Palácio do Planalto, a lei que isenta do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) quem ganha até R\$ 5.000 por mês. A medida, uma das principais promessas da campanha de 2022, passa a valer a partir de 2026 e reforça a estratégia do governo de entregar alívio tributário à base da pirâmide e à classe média às vésperas das eleições presidenciais.

Pelas estimativas do Ministério da Fazenda, cerca de 15 milhões de brasileiros devem deixar completamente de pagar imposto de Renda com a nova regra, ampliando de forma expressiva a faixa de contribuintes desonerados. A lei também cria um desconto que reduz a carga para quem recebe entre R\$ 5.000 e R\$ 7.350 mensais, suavizando a transição entre a faixa de isenção e as alíquotas cheias. Hoje, na prática, já são isentos os trabalhadores que ganham até R\$ 3.036 por mês, combinação da faixa oficial de isenção, de R\$ 2.428,80, com o desconto simplificado automático de R\$ 607,39 aplicado pela Receita Federal.

A sanção consolida um movimento iniciado no começo do governo, com reajustes graduais da tabela do IR. A correção havia elevado a isenção para dois salários mínimos e agora dá o salto que Lula prometia desde a campanha: isentar até R\$ 5 mil mensais. O desenho técnico definido pelo Congresso permite que, mesmo acima desse patamar, contribuintes na faixa de R\$ 5.000,01 a R\$ 7.350 tenham redução na morbidade do Ico, graças a abatimentos adicionais na fonte.

O custo estimado dessa desoneração é de R\$ 31,2 bilhões em 2026, segundo o relator da proposta, deputado Arthur Lira (PP-AL).

Para fechar a conta e evitar críticas de irresponsabilidade fiscal, o governo apostou na criação de um "imposto mínimo" de 10% sobre os chamados super-ricos — um universo de cerca de 140 mil contribuintes com renda acima de R\$ 600 mil por ano, o equivalente a R\$ 50 mil por mês.

Na prática, a nova regra estabelece um piso de tributação progressiva: sempre que a alíquota efetiva paga por esses contribuintes, depois de abatimentos, isenções e sobretudo distribuição de lucros e dividendos, ficar abaixo do patamar mínimo, será cobrada a diferença até chegar ao percentual devido.

Pelas estimativas do Ministério da Fazenda, cerca de 15 milhões de brasileiros devem deixar completamente de pagar imposto de Renda com a nova regra, ampliando de forma expressiva a faixa de contribuintes desonerados

A alíquota sobe em degraus até 10% para rendimentos a partir de R\$ 1,2 milhão anuais, num esforço para aproximar a carga dos muito ricos da que recai hoje sobre trabalhadores assalariados, que pagam, em média, entre 9% e 11% de IR sobre seus ganhos.

Do ponto de vista econômico, a medida tende a reforçar a renda disponível de trabalhadores formais e estimular o consumo em setores voltados ao mercado interno, especialmente serviços e comércio. O impacto é mais forte nas faixas de renda imediatamente abaixo do teto da isenção, em que o ganho mensal projetado com a redução do IR pode representar um alívio importante no orçamento doméstico, em um cenário de inflação sob controle, mas de crédito ainda caro para as famílias.

O Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) aprovou, nesta quarta-feira (26/11), uma mudança que altera de forma significativa o acesso ao crédito imobiliário de médio e alto padrão no País. A partir de agora, o trabalhador poderá usar o saldo do FGTS para financiar imóveis de até R\$ 2,25 milhões, tanto em contratos novos quanto antigos, desde que enquadrados no Sistema Financeiro da Habitação (SFH). A decisão elimina uma distorção criada com a elevação do teto do SFH, oficializada em outubro, que havia limitado o uso do fundo em parte dos contratos assinados nos últimos anos.

Antes da mudança, a regra vinha produzindo um cenário de desigualdade entre mutuários. Contratos firmados após 12 de junho de 2021 estavam impedidos de usar o FGTS em imóveis cujo valor se enquadrava no novo teto de R\$ 2,25 milhões, enquanto financiamentos anteriores a 11 de junho de 2021 continuavam aptos a acessar o fundo. A situação era resultado de uma resolução de 2021 do próprio Conselho Curador, que exigia compatibilidade entre o valor do imóvel na data da assinatura do contrato e o teto em vigor definido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Na prática, o sistema operava

com dois marcos temporais e gerava assimetria no tratamento dos compradores.

Todos os financiamentos enquadrados no SFH, dentro do limite de R\$ 2,25 milhões, poderão utilizar o FGTS para compra do imóvel, amortização, liquidação da dívida ou abate de parcelas. Segundo o Conselho, o impacto sobre a movimentação do fundo deve ser limitado, com aumento estimado em torno de 1%, mas suficiente para dar mais previsibilidade a consumidores e instituições financeiras.

A medida tende a beneficiar principalmente famílias de renda média e alta, com rendimento acima de R\$ 12

mil, que foram mais afetadas pela escalada dos preços dos imóveis em grandes centros urbanos como São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Nesses mercados, o teto anterior de R\$ 1,5 milhão havia se tornado, na prática, insuficiente diante da valorização das em empreendimentos residenciais, comprimindo o espaço para uso do FGTS justamente em faixas de valor onde a pressão de preços é maior. Ao alinhar o limite do fundo ao novo teto do SFH, o Conselho busca adequar a política habitacional à realidade do mercado e reduzir distorções regionais.

Mesmo com a ampliação do teto, os critérios para uti-

lização do FGTS permanecem inalterados, preservando o caráter social do fundo. O trabalhador continua obrigado a comprovar, no mínimo, três anos de contribuição ao FGTS, contados ou não, para ter direito ao uso dos recursos. As regras também exigem que o imóvel seja urbano e destinado à moradia própria, vedando o uso do fundo para imóveis de varejo ou investimento. Além disso, o comprador não pode possuir outro imóvel residencial no município onde mora, trabalha ou pretende adquirir a nova unidade, nem manter outro financiamento ativo no âmbito do SFH.

O decreto fixa em 3,6% o teto do MDR, a taxa paga pelos estabelecimentos

O decreto fixa em 3,6% o teto do MDR, a taxa paga pelos estabelecimentos

Tesouro Direto bate recorde de vendas e supera marca de R\$ 200 bilhões em estoque

As vendas de títulos públicos a pessoas físicas pela internet voltaram a ganhar fôlego e bateram recorde para meses de outubro, confirmando a consolidação do Tesouro Direto como porta de entrada dos pequenos investidores no mercado financeiro. Dados divulgados nessa quarta-feira (26/11) pelo Tesouro Nacional mostram que, no mês passado, foram vendidos R\$ 7,17 bilhões em papéis, o melhor resultado para o período desde a criação do programa.

O montante representa uma alta de 4,59% em relação a setembro, quando as vendas somaram R\$ 6,86 bilhões, e um salto de 27,03% frente a outubro do ano passado. Embora o recorde histórico absoluto ainda seja o de março deste ano, quando as vendas alcançaram R\$ 11,69 bilhões, o desempenho de outubro reforça o apetite crescente do investidor pessoa física por títulos públicos em um ambiente de juros elevados e incertezas inflacionárias.

O recorte por tipo de papel revela com nitidez o comportamento de quem investe. Os títulos indexados à taxa básica de juros responderam por 48,1% das vendas no mês, confirmando a preferência por ativos que acompanham diretamente a Selic. Em seguida, aparecem os papéis atrelados à inflação, que representaram 32,2% do total, enquanto os títulos prefixados, com taxa definida no momento da aplicação, responderam por 10,6%.

A força dos títulos pós-fixados encontra explicação no atual patamar da Taxa Selic, que foi elevada de 10,5% ao ano para 15% ao ano. Com juros nesse nível, o investidor tende a buscar segurança e retorno previsível, o que torna os papéis atrelados à taxa básica particularmente atraentes. Ao mesmo tempo, a preocupação com o avanço da inflação oficial nos próximos meses ajuda a impulsionar a demanda por títulos indexados ao IPCA, que protegem o poder de compra do capital investido.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEIUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) - INTEGRAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FIDE Nº 05/2020 (E SUAS ALTERAÇÕES), BEM COMO DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA/CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:30 HORAS, E QUE A DESPESA SE DARÁ NO MESMO DIA ÀS 9:40 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ATENDIMENTO BENTO DA COSTA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.